



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 083/95

PUBLICAÇÃO EM: O Regional

NO DIA: 12/04/95

NA EDIÇÃO N.º: 1.127

FLS. N.º: _____

PG. N.º: 06

SUMULA: Concede Título de Cidadão Honorário de Formosa do Oeste ao Reverendíssimo Padre Anselmo Mandrille e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte L E I :

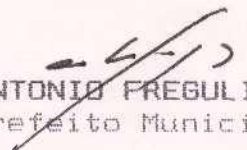
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Formosa do Oeste ao Reverendíssimo Padre ANSELMO MANDRILLE, pelos relevantes trabalhos prestado ao Município de Formosa do Oeste.

Art. 2º - O Título de que trata a presente Lei será entregue ao agraciado em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Executiva.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Centro Cívico Governador Alvaro Dias,
Paço Municipal, aos dez dias do mês de
abril de mil, novecentos e noventa e cinco.


ANTONIO PREGULIA
Prefeito Municipal